

A Secretaria de Saúde de Ferraz de Vasconcelos prorrogou a campanha de vacinação contra a gripe até o dia 15 de junho. A decisão foi tomada depois de orientação do Ministério da Saúde. Na cidade já foram vacinadas 16.962 pessoas dos grupos prioritários e 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS's) estão oferecendo a dose no município.

A meta é a imunização de 33.990 ferrazenses, representando 90% de cada grupo prioritário, sendo pessoas a partir de 60 anos, crianças de 6 meses a 5 anos de idade, trabalhadores da área de saúde, professores das redes pública e privada, mulheres gestantes e puérperas, indígenas, pessoas privadas de liberdade (incluindo adolescentes cumprindo medidas socioeducativas), profissionais do sistema prisional e portadores de doenças que aumentam o risco de complicações em decorrência da influenza.

A partir do dia 18 de junho, a intenção, caso haja a disponibilidade das doses, é vacinar crianças de 5 a 9 anos de idades nas creches e Escolas Municipais de Ensino Infantil (Emei's), além de adultos que tenha



Vacinação contra gripe é prorrogada

entre 50 e 59 anos, mas estes não entram na meta municipal, apenas no número de doses aplicadas.

Para tomar a vacina, o ferrazense deve estar munido de carteirinha de vacinação e RG, e

comparecer em uma UBS de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

Febre amarela

De acordo com a Vigilância Epidemiológica de Ferraz,

a procura pela vacina de febre amarela diminuiu na cidade, mas a oferta das doses ainda acontece normalmente em 12 UBS's municipais. Na cidade já foram vacinadas contra a

doença 14,139 pessoas. A demanda é livre e o morador interessado nesta imunização pode procurar um posto de saúde de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.025, de 5 de junho de 2018.

"Revoga em todos os termos o Decreto nº 6.024, de 29 de maio de 2018".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado em todos os termos o Decreto nº 6.024, de 29 de maio de 2018, que declara situação de emergência pública no Município de Ferraz de Vasconcelos, em razão da oferta insuficiente de combustíveis para suprir a demanda de serviços públicos essenciais, em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 5 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Secretaria de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2018**
FM R\$ 96,94